PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
507	12.03.12	

Of. nº 273/2012

MOCOCA, 09 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei conceder um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor que os empregados públicos municipais pagam pelo fornecimento da cesta básica de alimentos por parte da Prefeitura de Mococa, criada pela Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990.

Dessa feita, um empregado público que, atualmente, pague R$ 35,00 pela cesta básica, com o desconto, passará a pagar apenas R$ 31,50.

Referida redução de preços propicia economia aos empregados, que continuarão a receber sua cesta de alimentação com a mesma qualidade, mas por um valor ainda menor.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 019 de 08 de Março de 2012

Concede desconto sobre o valor da cesta básica de alimentos fornecida pela Prefeitura Municipal de Mococa aos empregados públicos municipais.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei concede desconto sobre o valor da cesta básica de alimentos fornecida pela Prefeitura Municipal de Mococa aos empregados públicos municipais.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor pago pelos empregados públicos municipais na aquisição de cestas básicas de alimentos fornecidas pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MARÇO DE 2012.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 349/2012

MOCOCA, 19 de março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA- PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
600	19.03.12	

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar a retirada da pauta e conseqüente devolução a esta Prefeitura Municipal de Mococa, do Projeto de Lei nº **019/2012**, encaminhado através do ofício nº **273/2012**, protocolado nessa Câmara Municipal sob nº 507, para melhores estudos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

APROVADO
Em 1ª Discussão por 09 x 01 A
Sessão 19/03/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 7ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 19 DE MARÇO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : OFÍCIO nº349/2012 SOLICITANDO A RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº.019/2012, DA PAUTA DO ORDEM DO DIA, E CONSEQUENTEMENTE SUA DEVOLUÇÃO.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROCESSO : 216/2012.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		/
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : –
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
4788 28/03/12
N.º PROTOCOLO DATA ENTRADA
LÚCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº178/2012-CM. PODER LEGISLATIVO

Mococa, 22 de março de 2012.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao ofício nº349/2012, protocolado nesta Casa sob nº600/2012, anexamos ao presente, em devolução, o Projeto de Lei nº019/2012, encaminhado pelo ofício nº.273/2012.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 3784
Entrada em: 14.03.12
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.138/2012-CM.

Mococa, 14 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por solicitação do vereador FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES, em razão de seu pedido de vista solicitado quando da discussão do PROJETO DE LEI Nº.019/2012, via do qual Vossa Excelência concede desconto sobre o valor da cesta básica de alimentos fornecida pela Prefeitura Municipal de Mococa, e por sugestão do citado vereador, solicitamos que sejam incluídos entre os beneficiários os empregados efetivos e comissionados, inativos e pensionistas.

Certos de que Vossa Excelência determinará estudos urgentes para esta inclusão, fazendo, se for o caso, um aditamento ao referido projeto.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 420/2012

Mococa, 27 de março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
- M
PR O
NÚMERO RUBRICA
793 | 28.03.12 | 285

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações contida no Ofício n° 138/2012- CM, cumpre-nos informar que o Projeto de Lei em questão foi retirado e substituído por outro, já aprovado por esta Douta Câmara.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD.Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

bem ciente, arquive-se